



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI Nº 1.786, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização do uso de máquinas e equipamentos de propriedade do Município e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

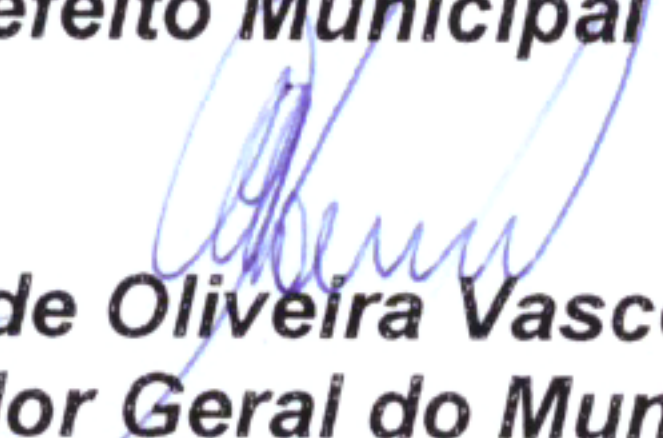
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar máquinas e equipamentos de propriedade do Município para possibilitar a abertura, encascalhamento e manutenção das estradas principais, vicinais e de acesso às residências já habitadas e em vias de habitação, bem como as estradas de acesso às propriedades rurais que, comprovadamente, estão sendo usadas para a entrada e saída de produtos e insumos agropecuários.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar máquinas e equipamentos de propriedade do Município, na limpeza e terraplanagem das áreas públicas e/ou particulares a serem usadas pelas Associações comunitárias rurais e urbanas para a realização de festas públicas e sem cobrança de ingressos, isso mediante requerimento por escrito e assinado pelos legítimos representantes dessas entidades.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal 1.643, de 25 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 11 de junho de 2018.


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal


Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

DIA 11 / 06 / 2018
EDIÇÃO Nº 082